

TERMO ADITIVO Nº 32, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, para prestação de serviços de locação de licença e uso do software SAPH Móvel, com integração ao Sistema Chamar 192. Processo nº 16/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021. Prorrogação de vigência contratual.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela soa **PREFEITA MUNICIPAL, MÁRCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 513.301.130-04 e, e de outro lado, **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.348.205/0001-01, com sede na Av. Monte Negro, nº. 145, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, **REINALDO PEDRESCHI NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF 706.824.530-72, residente e domiciliado à Rua Guadalupe, n.º 64, apto. nº 401, Bairro Jardim Lindólia, Porto Alegre/RS, devidamente representadas no instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 08/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2023, a fim de dar continuidade aos serviços de locação de licença e uso do software SAPH Móvel, com integração ao Sistema Chamar 192, para comunicação entre equipe de atendimento com equipes de urgência e emergência do Município e a Central de Regulação de Urgências do estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Pela prorrogação de vigência prevista na cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, a importância global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na forma prevista no instrumento em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, de 06 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 05 de abril de 2023.

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal
Contratante

NGS Suporte em Informática Ltda
Reinaldo Pedreschi Neto
Contratada